



# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 22 de julho de 2013

Ano III, Edição nº 692, Pág. 1

**PAUTA DA 29ª SESSÃO ORDINÁRIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. CONSELHEIRO ÉRICO DESTERRO E SILVA, EM SESSÃO DO DIA 24 DE JULHO DE 2013**

## JULGAMENTO ADIADO:

**CONSELHEIRO RELATOR:** JULIO CABRAL  
(Com Vista ao Conselheiro Raimundo Michiles)

1)PROCESSO Nº 509/2013  
Anexos: 5565/2011, 5095/2010  
Obj.: Recurso de Revisão, referente ao Processo nº 5095/2010  
Órgão: Prefeitura Municipal de Coari  
Procurador: (a) João Barroso de Souza

**CONSELHEIRO RELATOR:** JULIO CABRAL  
(Com Vista ao Procurador Carlos Alberto)

1)PROCESSO Nº 1763/2010 (2vts)  
Obj.: Representação de ilegitimidade dos contratos de admissão de professor na UEA, objeto de resenhas 22,25 e 26/2010, publicadas no DOE de 12/02/2010.

### 1.2)PROCESSO Nº 4113/2011

Obj.: Admissão de Pessoal  
Órgão: UEA  
Responsável: Patrícia Sanchez Lizardi  
Procurador: (a) Evanildo Santana Bragança

### 1.3)PROCESSO Nº 4111/2011

Obj.: Admissão de Pessoal  
Órgão: UEA  
Responsável: David Kentom Adams  
Procurador: (a) Evanildo Santana Bragança

### 1.4)PROCESSO Nº 763/2010 (2Vts)

Obj.: Admissão de Pessoal  
Órgão: UEA  
Responsável: David Kentom Adams  
Procurador: (a) Evanildo Santana Bragança

**AUDITOR RELATOR:** ALIPIO REIS FIRMO FILHO  
(Com Vista ao Conselheiro Raimundo Michiles)

1)PROCESSO Nº 5856/2011  
Anexos: 1776/2004  
Obj.: Recurso Ordinário, ref. ao processo nº 1776/2004  
Órgão: SUSAM  
Recorrente: Wilson Duarte Alecrim  
Procurador: (a) Evelyn Freire de Carvalho  
Advogado (a) Kátiuscia Câmara Elias – OAB/Am 5.225

2)PROCESSO Nº 1752/2012 (7Vts)  
Obj.: Prestação de Contas, exercício de 2011  
Órgão: CEMA  
Responsável: José Duarte dos Santos Filho  
Procurador: (a) Roberto C. Krichanã da Silva

3)PROCESSO Nº 3476/2012  
Anexo: 1473/1992, 2661/2011  
Obj.: Recurso de Revisão, ref. ao proc. nº 2661/2011  
Órgão: Cosama  
Recorrente: Darcy Fernandes Paco  
Procurador: (a) Evanildo Santana Bragança e Roberto C. Krichanã da Silva

## JULGAMENTO EM PAUTA:

**CONSELHEIRO RELATOR:** LÚCIO ALBERTO DE LIMA ALBUQUERQUE

1)PROCESSO Nº 10051/2012  
Obj.: Prestação de Contas, exercício 2011  
Órgão: Prefeitura de Carauari  
Responsável: Francisco Costa dos Santos  
Procurador: (a) Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

2)PROCESSO Nº 2228/2013  
Anexos: 5742/2009  
Obj.: Recurso de Reconsideração, ref. Proc. nº 5742/2009  
Órgão: Secretaria de Cultura do Estado do Amazonas  
Recorrente: Robério dos Santos Pereira Braga  
Procurador: (a) Elizângela Lima C. Marinho

**CONSELHEIRO RELATOR:** RAIMUNDO MICHILES

1)PROCESSO Nº 229/2013  
Obj.: Representação em face de irregularidade envolvendo o acúmulo de cargos em comissão de Edmundo da Silva Costa, no Poder Executivo Municipal de Manacapuru e na Câmara Municipal de Manaus  
Procurador: (a) Evanildo Santana Bragança

2)PROCESSO Nº 3823/2012  
Anexos: 528/2009, 310/2009  
Obj.: Recurso de Revisão, ref. ao proc. nº 528/2009  
Órgão: Câmara de Itamarati  
Recorrente: Manoel Pinheiro da Silva  
Procurador: (a) Elizângela Lima Costa Marinho  
Advogado (a) Ana Paula Freitas de Oliveira – OAB/AM 7.495

3)PROCESSO Nº 3105/2010  
Anexos: 3667/2010, 2029/2004  
Obj.: Recurso Ordinário, ref. ao proc. nº 2029/2004  
Órgão: SUSAM  
Recorrente: Leny Nascimento da M. Passos  
Procurador: (a) Evelyn Freire de C. L. Pareja

3.1)PROCESSO Nº 3667/2010  
Anexos: 3667/2010, 2029/2004  
Obj.: Recurso Ordinário, ref. ao proc. nº 2029/2004  
Órgão: SUSAM  
Recorrente: Luis Carlos de Paula e Sousa  
Procurador: (a) Evelyn Freire de C. L. Pareja

4)PROCESSO Nº 3985/2012  
Anexos: 286/2012, 709/2009, 1299/2009  
Obj.: Recurso de Revisão, ref. ao proc. nº 1299/2009  
Órgão: Câmara de Boa Vista do Ramos  
Recorrente: Maria Luiza Dias Pereira, no período de 10/04/2008 à 24/04/2008  
Procurador: (a) Evanildo Santana Bragança

5)PROCESSO Nº 7100/1999  
Obj.: Denúncia  
Órgão: Prefeitura de Autazes  
Denunciante: José Inácio da Silva Siqueira Melo  
Denunciado: Ivan Ether  
Procurador: (a) Ademir Carvalho Pinheiro

5.1)PROCESSO Nº 6448/1997 (2Vts)  
Obj.: Prestação de Contas de Convênio nº 49/1997





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 22 de julho de 2013

Ano III, Edição nº 692, Pág. 2

**Órgão:** SEPLAN

**Responsável:** Ivan Ether

**Procurador:** (a) Ademir Carvalho Pinheiro

**5.2)PROCESSO Nº 822/2000 (2VIs)**

**Obj.:** Tomada de Contas Especial da 2ª parcela do Convênio nº 49/1997

**Órgão:** SEPLAN

**Responsável:** Ivan Ether

**Procurador:** (a) Ademir Carvalho Pinheiro

**5.3)PROCESSO Nº 3392/2002**

**Obj.:** Convênio nº 49/1997

**Órgão:** SEPLAN

**Procurador:** (a) Ademir Carvalho Pinheiro

**5.4)PROCESSO Nº 3393/2002**

**Obj.:** 1º Termo Aditivo ao convênio nº 49/1997

**Órgão:** SEPLAN/Município de Autazes

**Responsáveis:** Isper Abraham Lima e Ivan Ether

**Procurador:** (a) Ademir Carvalho Pinheiro e

Fernanda C. Veiga Mendonça

**5.5)PROCESSO Nº 3394/2002**

**Obj.:** 2º Termo Aditivo ao convênio nº 49/1997

**Órgão:** SEPLAN/Município de Autazes

**Responsáveis:** Isper Abraham Lima e Ivan Ether

**Procurador:** (a) Ademir Carvalho Pinheiro e

Fernanda C. Veiga Mendonça

**5.6)PROCESSO Nº 3395/2002**

**Obj.:** 3º Termo Aditivo ao convênio nº 49/1997

**Órgão:** SEPLAN/Município de Autazes

**Responsáveis:** Isper Abraham Lima e Ivan Ether

**Procurador:** (a) Ademir Carvalho Pinheiro e

Fernanda C. Veiga Mendonça

**5.7)PROCESSO Nº 3396/2002**

**Obj.:** Termo de Denúncia ao convênio nº 49/1997

**Órgão:** SEPLAN/Município de Autazes

**Responsáveis:** Isper Abraham Lima e Ivan Ether

**Procurador:** (a) Ademir Carvalho Pinheiro e

Fernanda C. Veiga Mendonça

**6)PROCESSO Nº 1743/2012 (2VIs)**

**Obj.:** Prestação de Contas, exercício de 2011

**Órgão:** Funprev/Manaquiri

**Responsável:** Ayrton Romero da Silva, no período

de 01/01/2011 e Basileia Nascimento de Oliveira,

no período de 24/06/2011 à 31/12/2011

**Procurador:** (a) Evanildo Santana Bragança

**7)PROCESSO Nº 781/2011 (5VIs)**

**Obj.:** Denúncia da Empresa GAD Engenharia e Construção

Civil Ltda, referente a irregularidades no processo licitatório

do Edital da Tomada de Preços nº 1/2011 – PMC.

**Responsável:** Arnaldo Almeida Mitouso

**Procurador:** (a) João Barroso de Souza

**8)PROCESSO Nº 5648/2011**

**Anexo:** 2444/2002

**Obj.:** Recurso Ordinário, ref. ao processo nº 2444/2002

**Órgão:** SUSAM

**Recorrente:** Wilson Duarte Alecrim

**Procurador:** (a) Evanildo Santana Bragança

**Advogado (a)** Kátiuscia Câmara Elias – OAB/AM 5.225

**AUDITORA:** YARA LINS DOS SANTOS

**1)PROCESSO Nº 1438/2005 (146 VIs)**

**Anexos:** 3593/2010, 3613/2004, 2521/2005

**Obj.:** . Prestação de Contas, exercício de 2004

**Órgão:** SUSAM

**Responsável:** Leny Nascimento da Motta Passos;

Silas Guedes de Oliveira, no período de 01/01/2004

à 18/11/2004; Wilson Duarte Alecrim e Ana Luiza

Pereira da Silva Guerra, no período de 19/11 à 31/12/2004

**Procurador:** (a) Elizângela Lima C. Marinho

**1.1)PROCESSO Nº 3613/2004 (3 VIs)**

**Obj.:** .Denúncia

**Órgão:** Proc. Geral de Justiça/SUSAM

**Responsável:** Noeme Tobias de Souza

**Procurador:** (a) Elizângela Lima C. Marinho

**1.2)PROCESSO Nº 3593/2010 (4VIs)**

**Obj.:** Contrato nº 44/2004

**Órgão:** SUSAM

**Procurador:** (a) Elizângela Lima C. Marinho

**2)PROCESSO Nº 2432/2013**

**Obj.:** Recurso de Revisão, ref. ao Processo nº 4550/2007

**Órgão:** Polícia Civil do Estado do Amazonas

**Recorrente:** Maria Neusa Menezes Vaars

**Procurador:** (a) João Barroso de Souza

**2.1)PROCESSO Nº 2057/2013**

**Obj.:** Recurso de Revisão, ref. Processo nº4550/2007

**Órgão:** Polícia Civil do Estado do Amazonas

**Recorrente:** Alcimar dos Santos

**Procurador:** (a) João Barroso de Souza

**Advogado:** (a) Miquéias Matias Fernandes – OAB/AM 1516

Nathalia Sampaio Bessa – OAB/AM 8292,

Camila da Costa Almeida – OAB/AM E 1730,

Miquéias Matias Fernandes Junior – OAB/AM E 1732

**AUDITOR:** MÁRIO COSTA FILHO

**1)PROCESSO Nº 3841/2013**

**Anexo:** 1884/2012

**Obj.:** . Recurso de Reconsideração, ref. ao processo nº 1884/2012

**Órgão:** Serviço de Pronto Atendimento "Joventina Dias"

**Recorrente:** Antonio Moraes de Aquino

**Procurador:** (a) Elissandra Monteiro Freire

**2)PROCESSO Nº 2296/2013 (2VIs)**

**Obj.:** . Prestação de Contas, exercício de 2012

**Órgão:** ITEAM

**Responsável:** Wagner Ferreira Santana

**Procurador:** (a) Evelyn Freire de Carvalho

**AUDITOR:** ALIPIO REIS FIRMO FILHO

**1)PROCESSO Nº 3172/2012**

**Anexo:** 225/2007

**Obj.:** Recurso de Revisão, ref. ao proc. nº 225/2007

**Órgão:** LABREAPREV

**Recorrente:** Augusto Melo da Silva

**Procurador:** (a) João Barroso de Souza

**Advogado:(a)** Daniele Sirotheau dos Santos – OAB 7.674/Am

Manaus, 22 de Julho de 2013

**MIRTYL LEVY JUNIOR**  
Secretário do Tribunal Pleno





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 22 de julho de 2013

Ano III, Edição nº 692, Pág. 3

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO o Sr. RAIMUNDO MATIAS BARBOSA**, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de oferecer razões de defesa em relação ao Laudo Técnico Preliminar nº 19/2010–DEATV, À Diligência nº 61/2011-MP-EMFM e ao Relatório Técnico de Vistoria (fls. 50 a 53), que trata da Tomada de Contas de Convênio nº 123/2007, nos autos do Processo TCE nº 6416/2009, em razão do despacho exarado pelo Excelentíssimo Conselheiro Relator Josué Cláudio de Souza Filho.

**DEPARTAMENTO DE ANÁLISE DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS, DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 19 de julho de 2013.

**CÉLIO BERNARDO GUEDES**

Chefe do Departamento de Análise de Transferências Voluntárias - DEATV

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO o Sr. PAULO JOSÉ DA SILVA**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de oferecer razões de defesa em relação ao Inteiro da Denúncia, Laudo Conclusivo nº 212/2010 e à Diligência nº 517/2010-MP-ESB, que trata da Prestação de Contas, referente à 3ª Parcela do Convênio nº 22/1997, nos autos do Processo TCE nº 556/1998, em razão do despacho exarado pelo Excelentíssimo Conselheiro Relator Raimundo José Michiles.

**DEPARTAMENTO DE ANÁLISE DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS, DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 19 de julho de 2013.

**CÉLIO BERNARDO GUEDES**

Chefe do Departamento de Análise de Transferências Voluntárias - DEATV

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO o Sr. PAULO JOSÉ DA SILVA**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de oferecer razões de defesa em relação ao Inteiro da Denúncia, Laudo Conclusivo nº 212/2010 e à Diligência nº 515/2010-MP-

ESB, que trata da Representação, nos autos do Processo TCE nº 1294/2006, em razão do despacho exarado pelo Excelentíssimo Conselheiro Relator Raimundo José Michiles.

**DEPARTAMENTO DE ANÁLISE DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS, DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 19 de julho de 2013.

**CÉLIO BERNARDO GUEDES**

Chefe do Departamento de Análise de Transferências Voluntárias - DEATV

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO o Sr. PAULO JOSÉ DA SILVA**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de oferecer razões de defesa em relação ao Inteiro da Denúncia, Laudo Conclusivo nº 212/2010 e à Diligência nº 518/2010-MP-ESB, que trata da Prestação de Contas, referente à 2ª Parcela do Convênio nº 22/1997, nos autos do Processo TCE nº 225/1998, em razão do despacho exarado pelo Excelentíssimo Conselheiro Relator Raimundo José Michiles.

**DEPARTAMENTO DE ANÁLISE DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS, DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 19 de julho de 2013.

**CÉLIO BERNARDO GUEDES**

Chefe do Departamento de Análise de Transferências Voluntárias - DEATV

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO o Sr. PAULO JOSÉ DA SILVA**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de oferecer razões de defesa em relação ao Inteiro da Denúncia, Laudo Conclusivo nº 212/2010 e à Diligência nº 516/2010-MP-ESB, que trata da Prestação de Contas, referente à 1ª Parcela do Convênio nº 22/1997, nos autos do Processo TCE nº 204/1998, em razão do despacho exarado pelo Excelentíssimo Conselheiro Relator Raimundo José Michiles.

**DEPARTAMENTO DE ANÁLISE DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS, DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 19 de julho de 2013.

**CÉLIO BERNARDO GUEDES**

Chefe do Departamento de Análise de Transferências Voluntárias - DEATV





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 22 de julho de 2013

Ano III, Edição nº 692, Pág. 4

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADA a Sra. MARLY HONDA DE SOUZA NASCIMENTO**, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de oferecer razões de defesa em relação ao Laudo Técnico Preliminar nº 19/2010 e 009/2011-DEATV e à Diligência nº 61/2011-MP-EMFM, que trata da Tomada de Contas do Convênio nº 123/2007, nos autos do Processo TCE nº 5843/2010, em razão do despacho exarado pelo Excelentíssimo Conselheiro Relator Josué Cláudio de Souza Filho.

**DEPARTAMENTO DE ANÁLISE DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS, DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 19 de julho de 2013.

**CÉLIO BERNARDO GUEDES**

Chefe do Departamento de Análise de Transferências Voluntárias - DEATV

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO o Sr. ALEXANDRE FERREIRA DE QUEIROZ**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de oferecer razões de defesa em relação ao Laudo Técnico Preliminar nº 842/2013-DEATV e ao Parecer nº 2467/2013-MP-EFC, que trata da Prestação de Contas, referente à parcela única do Convênio nº 62/2011, nos autos do Processo TCE nº 3881/2012, em razão do despacho exarado pelo Excelentíssimo Conselheiro Relator Lucio Alberto de Lima Albuquerque.

**DEPARTAMENTO DE ANÁLISE DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS, DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 19 de julho de 2013.

**CÉLIO BERNARDO GUEDES**

Chefe do Departamento de Análise de Transferências Voluntárias - DEATV

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO o Sr. ROBERTO DE ARAÚJO MONTEIRO**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de oferecer razões de defesa em relação ao Laudo Técnico Preliminar nº 28/2013-DEATV e à Diligência Ministerial nº

796/2013-MP-RMAM, que trata da Prestação de Contas, referente à parcela única do Convênio nº 04/2010, firmado com a MANAUSCULT, nos autos do Processo TCE nº 3881/2012, em razão do despacho exarado pelo Excelentíssimo Conselheiro Relator Substituto Mario José de Moraes Costa Filho.

**DEPARTAMENTO DE ANÁLISE DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS, DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 19 de julho de 2013.

**CÉLIO BERNARDO GUEDES**

Chefe do Departamento de Análise de Transferências Voluntárias - DEATV

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO o Sr. RODRIGO ALVES DA COSTA**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de oferecer razões de defesa em relação ao Laudo Técnico Preliminar nº 694/2013-DEATV e ao Parecer nº 3007/2013-MP-FCVM, que trata da Prestação de Contas, referente à 2ª parcela do Convênio nº 10/2009, firmado com a SEDUC, nos autos do Processo TCE nº 2738/2012, em razão do despacho exarado pelo Excelentíssimo Conselheiro Relator Josué Cláudio de Souza Filho.

**DEPARTAMENTO DE ANÁLISE DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS, DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 19 de julho de 2013.

**CÉLIO BERNARDO GUEDES**

Chefe do Departamento de Análise de Transferências Voluntárias - DEATV

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO o Sr. RAIMUNDO MATIAS BARBOSA**, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de oferecer razões de defesa em relação ao Laudo Técnico Conclusivo nº 047/2011-DEATV e ao Parecer nº 5354/2011, que trata da Tomada de Contas, referente ao Convênio nº 209/2005, firmado com a SEDUC, nos autos do Processo TCE nº 2738/2012, em razão do despacho exarado pelo Excelentíssimo Conselheiro Relator Josué Cláudio de Souza Filho.

**DEPARTAMENTO DE ANÁLISE DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS, DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 19 de julho de 2013.

**CÉLIO BERNARDO GUEDES**

Chefe do Departamento de Análise de Transferências Voluntárias - DEATV





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 22 de julho de 2013

Ano III, Edição nº 692, Pág. 5

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADA** a Sra. **MARLY HONDA DE SOUZA NASCIMENTO**, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de oferecer razões de defesa em relação ao Laudo Técnico Preliminar nº 19/2010-DEATV e à Diligência nº 61/2011, que trata da Tomada de Contas, referente ao Convênio nº 123/2007, firmado com a SEDUC, nos autos do Processo TCE nº 6416/2009, em razão do despacho exarado pelo Excelentíssimo Conselheiro Relator Josué Cláudio de Souza Filho.

**DEPARTAMENTO DE ANÁLISE DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS, DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 19 de julho de 2013.

**CÉLIO BERNARDO GUEDES**

Chefe do Departamento de Análise de Transferências Voluntárias - DEATV

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO** o Sr. **RODRIGO ALVES DA COSTA**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de oferecer razões de defesa em relação ao Laudo Técnico Preliminar nº 693/2013-DEATV e ao Parecer nº 3008/2013-MP-FCVM, que trata da Prestação de Contas, referente à 1ª Parcela do Convênio nº 10/2009, firmado com a SEDUC, nos autos do Processo TCE nº 2740/2012, em razão do despacho exarado pelo Excelentíssimo Conselheiro Relator Josué Cláudio de Souza Filho.

**DEPARTAMENTO DE ANÁLISE DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS, DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 19 de julho de 2013.

**CÉLIO BERNARDO GUEDES**

Chefe do Departamento de Análise de Transferências Voluntárias - DEATV

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADA** a Sra. **CLÉI MARTINS DE SOUZA**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de oferecer razões de defesa em relação ao Laudo Técnico Preliminar nº 1085/2013-DEATV e à Diligência nº 789/2013-MP-ESB, que trata da Prestação de Contas, referente à Parcela Única do

Convênio nº 37/2012, firmado com a SEC, nos autos do Processo TCE nº 978/2013, em razão do despacho exarado pelo Excelentíssimo Conselheiro Relator Mário José de Moraes Costa Filho.

**DEPARTAMENTO DE ANÁLISE DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS, DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 19 de julho de 2013.

**CÉLIO BERNARDO GUEDES**

Chefe do Departamento de Análise de Transferências Voluntárias - DEATV

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO** o Sr. **RAIMUNDO MATIAS BARBOSA**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de oferecer razões de defesa em relação ao Laudo Técnico Preliminar nº 19/2010 e 009/2011-DEATV e à Diligência nº 61/2011-MP-EMFM, que trata da Tomada de Contas do Convênio nº 123/2007, nos autos do Processo TCE nº 5843/2010, em razão do despacho exarado pelo Excelentíssimo Conselheiro Relator Josué Cláudio de Souza Filho.

**DEPARTAMENTO DE ANÁLISE DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS, DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 19 de julho de 2013.

**CÉLIO BERNARDO GUEDES**

Chefe do Departamento de Análise de Transferências Voluntárias - DEATV

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO** o Sr. **ÁLVARO MONTEIRO MAIA**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de oferecer razões de defesa em relação ao Inteiro da Denúncia, Laudo Conclusivo nº 212/2010 e à Diligência nº 514/2010-MP-ESB, que trata do Convênio nº 22/1997, firmado com a SEINF, nos autos do Processo TCE nº 6170/2002, em razão do despacho exarado pelo Excelentíssimo Conselheiro Relator Raimundo José Michiles.

**DEPARTAMENTO DE ANÁLISE DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS, DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 19 de julho de 2013.

**CÉLIO BERNARDO GUEDES**

Chefe do Departamento de Análise de Transferências Voluntárias - DEATV





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 22 de julho de 2013

Ano III, Edição nº 692, Paq. 6

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO o Sr. MILTON FERREIRA DOS SANTOS**, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de oferecer razões de defesa em relação ao Laudo Técnico Preliminar nº 1077/2013-DEATV e ao Parecer nº 3190/2013-MP-EFC, que trata da Prestação de Contas, referente à parcela única do Convênio nº 46/2011, nos autos do Processo TCE nº 1667/2012, em razão do despacho exarado pela Excelentíssima Conselheira Relatora Substituta Yara Amazônia Lins Rodrigues.

**DEPARTAMENTO DE ANÁLISE DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS, DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 19 de julho de 2013.

**CÉLIO BERNARDO GUEDES**

Chefe do Departamento de Análise de Transferências Voluntárias - DEATV

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO o Sr. ÁLVARO MONTEIRO MAIA**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de oferecer razões de defesa em relação ao Inteiro da Denúncia, Laudo Conclusivo nº 212/2010 e à Diligência nº 515/2010-MP-ESB, que trata da Representação, referente ao Convênio nº 22/1997, firmado com a SEINF, nos autos do Processo TCE nº 1294/2006, em razão do despacho exarado pelo Excelentíssimo Conselheiro Relator Raimundo José Michiles.

**DEPARTAMENTO DE ANÁLISE DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS, DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 19 de julho de 2013.

**CÉLIO BERNARDO GUEDES**

Chefe do Departamento de Análise de Transferências Voluntárias - DEATV

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO o Sr. ÁLVARO MONTEIRO MAIA**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de oferecer razões de defesa em relação ao Inteiro da Denúncia, Laudo Conclusivo nº 212/2010 e à Diligência nº 517/2010-MP-ESB, que trata da Prestação de Contas, referente à 3ª Parcela do Convênio

nº 22/1997, firmado com a SEINF, nos autos do Processo TCE nº 556/1998, em razão do despacho exarado pelo Excelentíssimo Conselheiro Relator Raimundo José Michiles.

**DEPARTAMENTO DE ANÁLISE DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS, DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 19 de julho de 2013.

**CÉLIO BERNARDO GUEDES**

Chefe do Departamento de Análise de Transferências Voluntárias - DEATV

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADA a Sra. CLEINI PINHEIRO DA COSTA**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de oferecer razões de defesa em relação ao Laudo Técnico Preliminar nº 783/2013-DEATV e ao Parecer nº 2018/2013-MP-EFC, que trata da Prestação de Contas, referente à Parcela Única do Convênio nº 23/2010, firmado com a SEPROR, nos autos do Processo TCE nº 5000/2010, em razão do despacho exarado pelo Excelentíssimo Conselheiro Relator Lúcio Alberto de Lima Albuquerque.

**DEPARTAMENTO DE ANÁLISE DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS, DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 19 de julho de 2013.

**CÉLIO BERNARDO GUEDES**

Chefe do Departamento de Análise de Transferências Voluntárias - DEATV

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADA a Sra. ALCIMARA AMAZONAS DA SILVA**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de oferecer razões de defesa em relação ao Laudo Técnico Preliminar nº 642/2013-DEATV e ao Parecer nº 2010/2013-MP-EFC, que trata da Prestação de Contas, referente à Parcela Única do Convênio nº 35/2011, firmado com a SEPROR, nos autos do Processo TCE nº 2117/2012, em razão do despacho exarado pelo Excelentíssimo Conselheiro Relator Júlio Cabral.

**DEPARTAMENTO DE ANÁLISE DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS, DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 19 de julho de 2013.

**CÉLIO BERNARDO GUEDES**

Chefe do Departamento de Análise de Transferências Voluntárias - DEATV





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 22 de julho de 2013

Ano III, Edição nº 692, Pág. 7

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO o Sr. ALFREDO BEZERRA DE PAIVA**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de oferecer razões de defesa em relação ao Laudo Técnico Preliminar nº 1043/2013-DEATV e ao Parecer nº 3193/2013-MP-EFC, que trata da Prestação de Contas, referente à Parcela Única do Convênio nº 17/2011, firmado com a SEC, nos autos do Processo TCE nº 4720/2011, em razão do despacho exarado pela Excelentíssima Conselheira Relatora Yara Amazônia Lins Rodrigues.

**DEPARTAMENTO DE ANÁLISE DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS, DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 19 de julho de 2013.

**CÉLIO BERNARDO GUEDES**

Chefe do Departamento de Análise de Transferências Voluntárias - DEATV

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADA a Sra. NÚBIA DA SILVA NEVES**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de oferecer razões de defesa em relação ao Laudo Técnico Preliminar nº 576/2013-DEATV e ao Parecer nº 1829/2013, que trata da Prestação de Contas, referente à Parcela Única do Convênio nº 04/2010, firmado com a SEPROR, nos autos do Processo TCE nº 3445/2010, em razão do despacho exarado pelo Excelentíssimo Conselheiro Relator Júlio Cabral.

**DEPARTAMENTO DE ANÁLISE DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS, DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 19 de julho de 2013.

**CÉLIO BERNARDO GUEDES**

Chefe do Departamento de Análise de Transferências Voluntárias - DEATV

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADA a Sra. MAURA CARVALHO MARANHÃO**, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de oferecer razões de defesa em relação ao Laudo Técnico Preliminar nº 039/2013-DEATV e à Diligência nº 205/2013-MP-JBS, que trata da Prestação de Contas, referente à 3ª Parcela

do Convênio nº 50/2010, firmado com a SEAS, nos autos do Processo TCE nº 2017/2012, em razão do despacho exarado pelo Excelentíssimo Conselheiro Relator Lúcio Alberto de Lima Albuquerque.

**DEPARTAMENTO DE ANÁLISE DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS, DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 19 de julho de 2013.

**CÉLIO BERNARDO GUEDES**

Chefe do Departamento de Análise de Transferências Voluntárias - DEATV

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADA a Sra. MAURA CARVALHO MARANHÃO**, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de oferecer razões de defesa em relação ao Laudo Técnico Preliminar nº 038/2013-DEATV e à Diligência nº 204/2013-MP-JBS, que trata da Prestação de Contas, referente à 2ª Parcela do Convênio nº 50/2010, firmado com a SEAS, nos autos do Processo TCE nº 2019/2012, em razão do despacho exarado pelo Excelentíssimo Conselheiro Relator Lúcio Alberto de Lima Albuquerque.

**DEPARTAMENTO DE ANÁLISE DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS, DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 19 de julho de 2013.

**CÉLIO BERNARDO GUEDES**

Chefe do Departamento de Análise de Transferências Voluntárias - DEATV

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADA a Sra. EULÁLIA PEREIRA DA CUNHA**, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de oferecer razões de defesa em relação ao Laudo Técnico Preliminar nº 040/2013-DEATV, que trata da Prestação de Contas, referente à 1ª Parcela do Convênio nº 68/2008, firmado com a SEAS, nos autos do Processo TCE nº 6150/2008, em razão do despacho exarado pelo Excelentíssimo Conselheiro Relator Lúcio Alberto de Lima Albuquerque.

**DEPARTAMENTO DE ANÁLISE DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS, DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 19 de julho de 2013.

**CÉLIO BERNARDO GUEDES**

Chefe do Departamento de Análise de Transferências Voluntárias - DEATV





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 22 de julho de 2013

Ano III, Edição nº 692, Pág. 8

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADA a Sra. EULÁLIA PEREIRA DA CUNHA**, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de oferecer razões de defesa em relação ao Laudo Técnico Preliminar nº 043/2013-DEATV, que trata da Prestação de Contas, referente à Parcela Única do Termo Aditivo do Convênio nº 68/2008, firmado com a SEAS, nos autos do Processo TCE nº 5882/2009, em razão do despacho exarado pelo Excelentíssimo Conselheiro Relator Lúcio Alberto de Lima Albuquerque.

**DEPARTAMENTO DE ANÁLISE DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS, DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 19 de julho de 2013.

**CÉLIO BERNARDO GUEDES**

Chefe do Departamento de Análise de Transferências Voluntárias - DEATV

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADA a Sra. EULÁLIA PEREIRA DA CUNHA**, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de oferecer razões de defesa em relação ao Laudo Técnico Preliminar nº 042/2013-DEATV, que trata da Prestação de Contas, referente à 3ª Parcela do Convênio nº 68/2008, firmado com a SEAS, nos autos do Processo TCE nº 3132/2009, em razão do despacho exarado pelo Excelentíssimo Conselheiro Relator Lúcio Alberto de Lima Albuquerque.

**DEPARTAMENTO DE ANÁLISE DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS, DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 19 de julho de 2013.

**CÉLIO BERNARDO GUEDES**

Chefe do Departamento de Análise de Transferências Voluntárias - DEATV

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADA a Sra. MAURA CARVALHO MARANHÃO**, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de oferecer razões de defesa em relação ao Laudo Técnico Preliminar nº 037/2013-DEATV e à Diligência nº

203/2013-MP-JBS, que trata da Prestação de Contas, referente à 1ª Parcela do Convênio nº 50/2010, firmado com a SEAS, nos autos do Processo TCE nº 1821/2012, em razão do despacho exarado pelo Excelentíssimo Conselheiro Relator Lúcio Alberto de Lima Albuquerque.

**DEPARTAMENTO DE ANÁLISE DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS, DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 19 de julho de 2013.

**CÉLIO BERNARDO GUEDES**

Chefe do Departamento de Análise de Transferências Voluntárias - DEATV

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO o Sr. RAIFRAN RIBEIRO SOARES**, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de oferecer razões de defesa em relação ao Laudo Técnico Preliminar nº 136/2013-DEATV e ao Parecer nº 1824/2013-MP-EFC, que trata da Prestação de Contas, referente à Parcela Única do Convênio nº 28/2009, firmado com a SEPROR, nos autos do Processo TCE nº 3902/2010, em razão do despacho exarado pelo Excelentíssimo Conselheiro Relator Raimundo José Michiles.

**DEPARTAMENTO DE ANÁLISE DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS, DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 19 de julho de 2013.

**CÉLIO BERNARDO GUEDES**

Chefe do Departamento de Análise de Transferências Voluntárias - DEATV

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO o Sr. ERONILDO BRAGA BEZERRA**, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de oferecer razões de defesa em relação ao Laudo Técnico Preliminar nº 136/2013-DEATV e ao Parecer nº 1824/2013-MP-EFC, que trata da Prestação de Contas, referente à Parcela Única do Convênio nº 28/2009, firmado com a SEPROR, nos autos do Processo TCE nº 3902/2010, em razão do despacho exarado pelo Excelentíssimo Conselheiro Relator Raimundo José Michiles.

**DEPARTAMENTO DE ANÁLISE DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS, DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 19 de julho de 2013.

**CÉLIO BERNARDO GUEDES**

Chefe do Departamento de Análise de Transferências Voluntárias - DEATV







# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 22 de julho de 2013

Ano III, Edição nº 692, Pág. 9

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO** o Sr. **JOSUÉ LIMA RIBEIRO**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de oferecer razões de defesa em relação ao Laudo Técnico Preliminar nº 220/2013-DEATV, que trata da Prestação de Contas, referente à 4ª Parcela do Convênio nº 34/2009, firmado com a SEAS, nos autos do Processo TCE nº 4515/2010, em razão do despacho exarado pela Excelentíssima Conselheira Relatora Yara Amazônia Lins Rodrigues.

**DEPARTAMENTO DE ANÁLISE DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS, DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 19 de julho de 2013.

**CÉLIO BERNARDO GUEDES**

Chefe do Departamento de Análise de Transferências Voluntárias - DEATV

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO** o Sr. **OZAIR GOMES DE BRITO**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de oferecer razões de defesa em relação ao Laudo Técnico Preliminar nº 389/2012-DEATV, que trata da Prestação de Contas, referente à 2ª Parcela do Convênio nº 49/2011, firmado com a SEAS, nos autos do Processo TCE nº 5281/2012, em razão do despacho exarado pelo Excelentíssimo Conselheiro Relator Josué Cláudio de Souza Filho.

**DEPARTAMENTO DE ANÁLISE DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS, DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 19 de julho de 2013.

**CÉLIO BERNARDO GUEDES**

Chefe do Departamento de Análise de Transferências Voluntárias - DEATV

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO** o Sr. **OZAIR GOMES DE BRITO**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de oferecer razões de defesa em relação ao Laudo Técnico Preliminar nº 391/2012-DEATV, que trata da Prestação de Contas, referente à 4ª Parcela do Convênio nº 49/2011, firmado com a SEAS, nos

autos do Processo TCE nº 5318/2012, em razão do despacho exarado pelo Excelentíssimo Conselheiro Relator Josué Cláudio de Souza Filho.

**DEPARTAMENTO DE ANÁLISE DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS, DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 19 de julho de 2013.

**CÉLIO BERNARDO GUEDES**

Chefe do Departamento de Análise de Transferências Voluntárias - DEATV

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO** o Sr. **OZAIR GOMES DE BRITO**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de oferecer razões de defesa em relação ao Laudo Técnico Preliminar nº 388/2012-DEATV, que trata da Prestação de Contas, referente à 1ª Parcela do Convênio nº 49/2011, firmado com a SEAS, nos autos do Processo TCE nº 5284/2012, em razão do despacho exarado pelo Excelentíssimo Conselheiro Relator Josué Cláudio de Souza Filho.

**DEPARTAMENTO DE ANÁLISE DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS, DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 19 de julho de 2013.

**CÉLIO BERNARDO GUEDES**

Chefe do Departamento de Análise de Transferências Voluntárias - DEATV

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO** o Sr. **OZAIR GOMES DE BRITO**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de oferecer razões de defesa em relação ao Laudo Técnico Preliminar nº 390/2012-DEATV, que trata da Prestação de Contas, referente à 3ª Parcela do Convênio nº 49/2011, firmado com a SEAS, nos autos do Processo TCE nº 5313/2012, em razão do despacho exarado pelo Excelentíssimo Conselheiro Relator Josué Cláudio de Souza Filho.

**DEPARTAMENTO DE ANÁLISE DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS, DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 19 de julho de 2013.

**CÉLIO BERNARDO GUEDES**

Chefe do Departamento de Análise de Transferências Voluntárias - DEATV



## TELEFONES ÚTEIS

CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
3301-8161

SEGER  
3301-8186

OUVIDORIA  
3301-8222  
0800-208-0007

SECEX  
3301-8153

ESCOLA DE CONTAS  
3301-8301

DRH  
3301-8231

CPL  
3301-8150

DEPLAN  
3301 – 8260

DECOM  
3301 – 8180

DMP  
3301-8232

DIEPRO  
3301-8112



### Presidente

Cons. Érico Xavier Desterro e Silva

### Vice-Presidente

Cons. Josué Cláudio de Souza Filho

### Corregedor

Cons. Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior

### Ouvidor

Cons. Lúcio Alberto de Lima Albuquerque

### Conselheiros

Cons. Antonio Julio Bernardo Cabral

Cons. Júlio Assis Corrêa Pinheiro

Cons. Raimundo José Michiles

### Auditores

Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos

Mário José de Moraes Costa Filho

Alípio Reis Firmo Filho

### Procurador Geral do Ministério Público Especial do TCE/AM

Carlos Alberto Souza de Almeida

### Procuradores

Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Evanildo Santana Bragança

Evelyn Freire de Carvalho Langaro Pareja

Ademir Carvalho Pinheiro

Roberto Cavalcanti Krichanã Da Silva

Elizângela Lima Costa Marinho

João Barroso de Souza

Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Elissandra Monteiro Freire de Menezes

### Secretário Geral de Administração

Fernando Elias Prestes Gonçalves

### Secretário Geral de Controle Externo

Pedro Augusto Oliveira da Silva

Diário Oficial Eletrônico do TCE-AM



Av. Efigênio Sales, Nº 1155 - Parque10 CEP: 69055-736

Manaus - Amazonas

Horário de funcionamento: 7:00h - 13:00h

Telefone: (92) 3301-8100